

## Comunicado

### **Tarifas de gás natural para o ano gás 2008-2009**

A partir de 1 de Julho de 2008 passam a vigorar as tarifas aprovadas pela ERSE no quadro das suas competências e nos termos do Regulamento Tarifário. Este novo enquadramento do sector do gás natural decorre do pacote legislativo de 2006<sup>1</sup> e da modificação dos actuais contratos de concessão<sup>2</sup>.

As tarifas agora publicadas, irão vigorar entre Julho de 2008 e Junho de 2009 (ano gás 2008-2009), e são as seguintes:

- Tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de Gás Natural Liquefeito (GNL).
- Tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo.
- Tarifas de Uso da Rede de Transporte.
- Tarifas de Uso Global do Sistema.
- Tarifas de Uso da Rede de Distribuição em média pressão e baixa pressão.
- Tarifa de Comercialização dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Energia dos comercializadores de último recurso.
- Tarifas de Acesso às Redes.
- Tarifas de Venda a Clientes Finais dos comercializadores de último recurso.

Para efeitos da fixação das tarifas e preços de gás natural, a ERSE procedeu à elaboração de uma proposta inicial que submeteu a parecer do Conselho Tarifário<sup>3</sup> e a comentários da Autoridade da Concorrência e das empresas reguladas, em 15 de Abril. Em 15 de Maio o Conselho Tarifário emitiu o seu parecer e as empresas reguladas os seus comentários, os quais foram devidamente apreciados e considerados pela ERSE na decisão final das tarifas e preços regulados para o ano gás 2008-2009.

Na sequência do parecer do Conselho Tarifário procede-se agora à aprovação das tarifas e preços de gás natural para o ano gás 2008-2009 através de despacho da ERSE a publicar em Diário da República, conforme dispõe o Regulamento Tarifário.

---

<sup>1</sup> Decreto-Lei n.º 30/2006, de 15 de Fevereiro e Decreto-Lei n.º 140/2006, de 26 de Julho.

<sup>2</sup> Resolução do Conselho de Ministros de 3 de Abril de 2008, que aprova as minutas dos novos contratos de concessão da actividade de distribuição de gás natural em baixa e média pressão a celebrar entre o Estado e as concessionárias.

<sup>3</sup> No Conselho Tarifário têm assento representantes das empresas reguladas e dos consumidores.

A aprovação das tarifas e preços de gás natural inclui vários documentos justificativos, que são divulgados na página de internet da ERSE, acompanhados pelo parecer do Conselho Tarifário e dos comentários da ERSE sobre o mesmo.

A aprovação de tarifas de gás natural para 2008-2009 tem em consideração os seguintes objectivos:

- Definição de parâmetros de regulação das actividades de distribuição de gás natural e comercialização de último recurso, incentivando a eficiência económica nestas actividades e estabelecendo um quadro estável e previsível para a gestão das empresas reguladas.
- Promoção da uniformidade tarifária das tarifas de Venda a Clientes Finais.
- Promoção do direito de escolha de fornecedor de gás natural através da determinação de tarifas de Acesso às Redes aplicáveis a todos os consumidores elegíveis.

De igual modo deu-se cumprimento à Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, no que respeita ao artigo 8.º que estabelece a proibição da cobrança de qualquer importância a título de amortização de contadores ou outros instrumentos de medição dos serviços utilizados, dando origem a uma redução nos activos remunerados de 13,5 milhões de Euros.

As tarifas reguladas ora fixadas para 2008-2009 resultam numa redução tarifária global de 1,2% para os consumidores de gás natural. As variações são diferenciadas por segmento de consumidores representando, em particular:

- Acréscimos de 0,6% para os consumidores com consumos anuais superiores a 2 milhões de m<sup>3</sup>.
- Reduções tarifárias de 3,6% para os consumidores com consumos anuais superiores a 10 mil m<sup>3</sup> até 2 milhões de m<sup>3</sup>.
- Reduções de 3,4% para os consumidores residenciais e outros consumidores com consumos anuais inferiores a 10 mil m<sup>3</sup>.

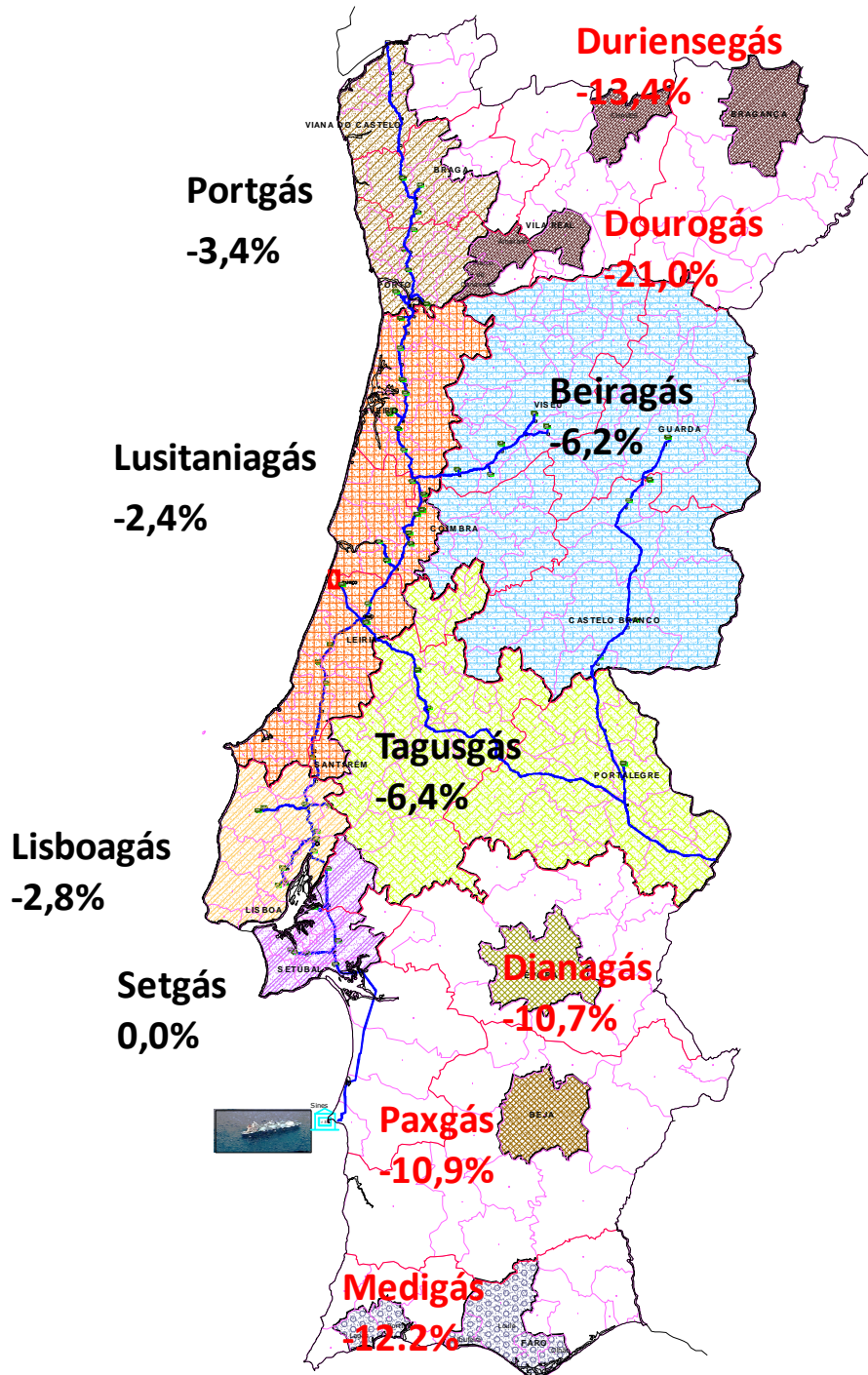
Tarifas de Venda a Clientes Finais	Varição tarifária (%)
<b>Varição Tarifária Global</b>	<b>-1,2%</b>
Consumo > 2 000 000 m <sup>3</sup> /ano	0,6%
10 000 m <sup>3</sup> /ano < Consumo < 2 000 000 m <sup>3</sup> /ano	-3,6%
Consumo < 10 000 m <sup>3</sup> /ano	-3,4%

A tarifa de Uso do Terminal de Recepção, Armazenamento e Regaseificação de gás natural apresenta um acréscimo tarifário de 1,3% face às tarifas publicadas para o ano gás 2007-2008. A tarifa de Uso do Armazenamento Subterrâneo reduz-se em 4,0% e a tarifa de Acesso à Rede de Transporte apresenta uma variação tarifária de 15,3%.

A variação das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m<sup>3</sup> é diferenciada por região. Estas variações diferenciadas permitem assegurar em termos médios a uniformidade tarifária em todo o território nacional, permitindo nivelar os preços entre os vários comercializadores de último recurso regionais. Em termos regionais, as tarifas apresentam variações tarifárias entre -21%, na Dourogás e 0% na Setgás. Importa salientar que as tarifas actualmente em vigor apresentam preços diferenciados em resultado das condições estabelecidas em cada um dos contratos de concessão celebrados com empresas distintas em horizontes temporais também distintos.

Na figura seguinte apresentam-se as variações aplicadas aos vários comercializadores de último recurso regionais evidenciando-se a sua área de intervenção geográfica.

Variações das tarifas de Venda a Clientes Finais em baixa pressão para fornecimentos inferiores a 10 000 m<sup>3</sup> para 2008-09



As tarifas de Energia dos comercializadores de último recurso apresentam preços anuais para os fornecimentos em baixa pressão inferiores a 10 000 m<sup>3</sup>. No entanto, para os restantes fornecimentos (superiores a 10 000 m<sup>3</sup>) os preços são revistos com periodicidade trimestral reflectindo a evolução dos custos de aquisição de energia primária. Em resultado, as tarifas de Venda a Clientes Finais para fornecimentos em baixa pressão inferiores a 10 000 m<sup>3</sup> são anuais enquanto as restantes tarifas de Venda a Clientes Finais têm aplicação trimestral. Assim, estas últimas tarifas estarão sujeitas ao regime automático de ajustamento trimestral de preços definido no Regulamento Tarifário à semelhança do praticado até à presente data.

A acompanhar este comunicado, junta-se um documento mais detalhado de explicação dos principais pressupostos e impactes das tarifas de gás natural para 2008-2009.

***Lisboa, 15 de Junho de 2008***